

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo



ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/04 - De 9 de novembro de 2004 – da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03/04.

Autoria: Legislativo Municipal

“ALTERA O ARTIGO 107 E PARÁGRAFOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

José Vicente Gentil – Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Artigo 1º - O artigo 107 e parágrafos da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 107 – A permissão dos serviços públicos, a título precário, será outorgada por decreto do Prefeito Municipal, após edital de chamamento de interessados para escolha da melhor proposta. A concessão será feita por contrato, com autorização legislativa e precedida de licitação. A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA AO PARTICULAR PARA EXPLORAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO TEM NATUREZA UNILATERAL, DISCRICIONÁRIA, PRECÁRIA E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E PROCESSO LICITATÓRIO.

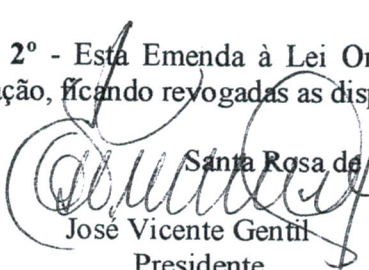
§ 1º - Serão nulas de pleno direito as permissões, as concessões e as autorizações feitas em desacordo com o estabelecido no *caput* deste artigo e legislação vigente.

§ 2º - Os serviços permitidos, concedidos ou autorizados ficarão sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município, devendo ser analisados e adaptados às necessidades dos usuários.

§ 3º - O Município poderá retomar sem indenização os serviços permitidos, concedidos ou autorizados, sempre que executados em desconformidade com o ato ou contrato, ou ainda insuficientes às necessidades dos usuários.

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 9 de novembro de 2004.


José Vicente Gentil
Presidente


Renato Palma Rocha Júnior
1º Secretário


Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal na mesma data.
Rosimeire A. Vieira - Diretora Geral